



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sábado, 14 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 836

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sábado, 14 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 836

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

em 14 de novembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de novembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### DECRETO N.º 7.912, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2020

*Decreta luto oficial no Município.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento do Senhor ANTONIO DELOMODARME, carinhosamente conhecido como NIQUINHA, ocorrido ontem na cidade de São José do Rio Preto;

Considerando que o querido NIQUINHA era servidor público municipal aposentado em nossa cidade;

Considerando que o Senhor ANTONIO DELOMODARME "NIQUINHA", atualmente era Vereador na legislatura 2017/2020, sendo atual Presidente da Câmara Municipal de Olímpia, e ainda foi vereador no período de 2005 a 2008;

Considerando que o ilustre NIQUINHA esteve à frente da Associação dos Funcionários Públicos do Município de Olímpia, como Presidente por vários anos consecutivos;

Considerando também que foi Presidente do Olímpia Futebol Clube, e atualmente era membro da Diretoria;

Considerando que sempre participou das atividades da sociedade olimpiense, prestando relevantes serviços de benemerência e cidadania,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município da Estância Turística de Olímpia, como homenagem póstuma ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO DELOMODARME "NIQUINHA".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,